



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

DECRETO Nº 672, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968

ÉLIO BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 436, de 03 de agosto de 1961 e no Decreto nº 285, de 08 de março de 1963 e tendo em vista o que consta do processo nº 7.177, de 14 de junho de 1967, DECRETA:

Artigo 1º - É concedida autorização ao BANCO DE VALORES S. A., com sede à avenida Barão de Mauá nº 495, neste Município, a arrecadar tributos municipais, observado o disposto na Lei Municipal nº 436, de 03 de agosto de 1961 e no Decreto nº 285, de 08 de março de 1963.

Artigo 2º - Deve o referido Estabelecimento Bancário, antes de iniciar a arrecadação de tributos municipais, entrar em contacto com o Serviço Fazendário desta Prefeitura.

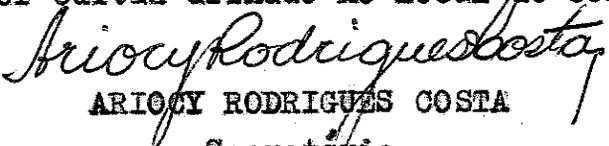
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 28 de novembro de 1968


ÉLIO BERNARDI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume.--


ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário